

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

3ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9248, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1015628-87.2017.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Le Village Campos Elíseos II**
 Executado: **Roberto Jonas Basilio**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Luís Alberto da Silva Ribeiro (22747)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/001667-6 dirigi-me ao endereço da R. S. Caetano, 571, bl. 11, apt: 101, Campos Eliseos, Taubaté, e PROCEDI a Avaliação do imóvel indicado, conforme auto que segue. Certifico mais que DEIXEI de Intimar o executado, ou ocupante, uma vez que o imóvel encontra-se fechado há anos, conforme informou o porteiro, Sr. Rogério.

Aos 10 dias do mês de Julho, do ano de dois mil e vinte e um, eu, Luis Alberto da Silva Ribeiro, Oficial de Justiça, lotado na “sadm” de Taubaté, em cumprimento ao mandado, expedido pela Exma. Srª. Drª. Juiza de Direito da 3ª.Vara Cível, Drª Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, expedido nos autos da ação de Execução de Título extrajudicial – Despesas de Condomínio, a requerimento de Condomínio residencial Le Village Campos Eliseos II, contra Roberto Jonas Basílio, me dirigi ao endereço da Rua São Caetano, 571, bl. 11, Campos Eliseos, Taubaté, e, após indagar porteiros e um morador, Sr. Ricardo, do aptº 301, bl. 18, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel situado no bl. 11, aptº 101, que se encontra fechado há anos, conforme informou o porteiro, Sr. Rogerio, AVALIANDO o imóvel, independente de acabamento, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 13 de julho de 2021.

Número de Cotas: R\$ 82,83 – guia 26756



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
3ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1015628-87.2017.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Le Village Campos Elíseos II**
 Executado: **Roberto Jonas Basilio**

Em Taubaté, aos 02 de setembro de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos em relação ao CONTRATO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e que tem como objeto: **Imóvel da Matrícula nº 125.405 do CRI de Taubaté - APARTAMENTO nº 101, localizado no andar térreo ou 1º Pavimento do BLOCO 11 do condomínio denominado "LE VILLAGE CAMPOS ELÍSEOS II", com acesso pelo nº 571 da Rua São Caetano, no bairro do Belém, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 48,7400m²; comum de 5,1367708m² e total de 53,8767708m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003472 no terreno e nas coisas comuns do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem localizada na área comum, inscrito junto à Prefeitura Municipal no BC sob nº 2.3.005.031.162, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). ROBERTO JONAS BASILIO, CPF nº 336.706.808-02, RG nº 434025781. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**